



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Rescisão - CBMDF/DICOA/SECON/SSERC

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 08/2020 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 15/2002.

PROCESSO nº 00053-00002112/2020-96.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.167/0001-50, com sede na SHC/SW, CCSW 05, Bloco D, Entrada 13, Loja 43, Subsolo, Sudoeste, Brasília - DF, Tel.: (61) 3033-1817, representado por **ORLEY DE SOUZA VASCO**, portador(a) do RG nº 1.438.743 SSP/DF e do CPF nº 900.127.805-10, na qualidade de representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato, em virtude de pedido de rescisão amigável, com base na DECISÃO DICOA (44188349), e com fulcro no inciso XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria

Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:  Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Pela Contratada:  Orley de Souza Vasco Representante legal
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ORLEY DE SOUZA VASCO, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 05/08/2020, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44649122)  
verificador= **44649122** código CRC= **4C2F8813**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-00002112/2020-96

Doc. SEI/GDF 44649122